

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MANUEL TEIXEIRA GOMES

PLANO DE ENSINO A DISTÂNCIA – E@D

1. Enquadramento

Este plano surge no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, considerando as medidas excecionais tomadas pelo governo, em resposta à situação epidemiológica provocada pela doença COVID -19.

O Plano de E@D do Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes é aplicável no ano letivo 2019/2020, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 18.º, do referido decreto.

2. Objetivos do Plano

- Garantir o direito ao ensino consagrado na constituição da República Portuguesa;
- Chegar a **todas** as crianças e **todos** os alunos/formandos do Agrupamento;
- Envolver toda a comunidade educativa neste processo;
- Promover o cumprimento dos objetivos estabelecidos no **Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória**, no **Perfil de Competências definido para cada curso da via qualificante** e nas **Aprendizagens Essenciais**, considerando também os princípios já existentes no desenho das Medidas Universais, Seletivas e Adicionais já adotadas no âmbito da **Educação Inclusiva**.

3. Responsabilidades Específicas e Equipas de Apoio para questões emergentes

3.1. Coordenadores de Diretores de Turma, Coordenador dos Cursos Profissionais, Coordenadora do Departamento do 1.º Ciclo e Coordenadora do Departamento do Pré-Escolar

- Constituem-se como **elementos da Equipa de Apoio** para as questões emergentes;
- Coordenam com os diretores de turma/professores titulares de turma/grupo as estratégias de liderança das diferentes equipas pedagógicas no âmbito do trabalho a coordenar em cada Conselho de Turma;
- Garantem uma comunicação efetiva e eficaz com os diretores de turma/professores titulares de turma/grupo, com o objetivo de recolher informação sensível em relação ao trabalho das equipas pedagógicas com os alunos

3.2. Diretores de Curso/Turma, Equipa do Ensino Noturno, Professores Titulares e Educadoras

- Assumem a liderança da sua equipa pedagógica de forma a garantir equidade e equilíbrio no trabalho pedagógico a realizar com os alunos;
- Organizam e gerem o trabalho a desenvolver pelo conselho de turma;
- Asseguram a comunicação com os alunos e/ou os encarregados de educação/formandos por forma a atender a situações de vulnerabilidade no quadro do ensino a distância;
- Desencadeiam procedimentos necessários por forma a mitigar situações de vulnerabilidade identificadas;
- Mantêm o contacto com os pais/encarregados de educação;
- Mantêm o contacto com os formandos;
- Identificam as necessidades conducentes à manutenção da igualdade de oportunidades.

3.3. Coordenadores de Departamento, Representantes de Grupo de Recrutamento e Coordenadores de Ano

➤ Coordenadores de Departamento

- Coordenam, com cada um dos representantes de grupo de recrutamento, um conjunto de recursos pedagógicos mobilizadores das diferentes aprendizagens essenciais;
- Coordenam, com os representantes de grupo de recrutamento, de forma a garantir o equilíbrio necessário à utilização dos recursos pedagógicos conducentes ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;
- Acompanham a concretização das orientações pedagógicas;
- Diligenciam, no sentido de adaptar, os critérios de avaliação do departamento no quadro do E@D.

➤ Representantes de Grupo de Recrutamento e Coordenadores de Ano

- Mobilizam o grupo de recrutamento/ano de escolaridade para a necessidade de articular e desenvolver estratégias pedagógicas no quadro do E@D;
- Garantem um conjunto de recursos pedagógicos com potencial de mobilização no quadro do E@D;
- Propõem, no sentido de adaptar, os critérios de avaliação do grupo de recrutamento/ano de escolaridade.

3.4. Docentes

- Desenvolvem e adaptam recursos pedagógicos com potencial de mobilização no quadro do E@D;
- Distribuem as tarefas aos alunos. Recolhem a informação resultante da execução dessas mesmas tarefas e dão feedback aos alunos, num curto espaço de tempo;
- Garantem a equidade e o equilíbrio necessário no âmbito do desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
- Atendem às diferentes realidades e contextos em que se encontram os alunos;
- Colaboram com os trabalhos desenvolvidos nas diferentes estruturas a que pertencem.

3.5. Docentes Bibliotecários

- Apoiam os docentes e os alunos no âmbito da mobilização de recursos pedagógicos adaptados aos diferentes níveis de ensino;
- Facultam instrumentos facilitadores do desenvolvimento de procedimentos de pesquisa, interpretação, tratamento e produção de informação.

3.6. Equipa EMAEI e Departamento de Educação Especial

- Assegura a continuidade da implementação/identificação das medidas de suporte à aprendizagem e a inclusão definidas ou a definir no RTP/PEI/PIT/PSI;
- Atende às situações de vulnerabilidade já existentes e/ou desenvolvidas/ aprofundadas no âmbito do quadro do E@D;
- Mantém o apoio a docentes, técnicos, alunos e famílias no âmbito do quadro do E@D;
- Articula com diversos serviços/entidades da comunidade (CPCJ, Centro de Saúde; Autarquias, Biblioteca Municipal, etc.).

3.7. Equipa de Apoio para as questões emergentes decorrentes da aplicação do Plano de E@D

- Adjuntas da Direção: Professora Eunice Marques, Professora Conceição Barros e Professora Fátima Lourenço
- Assessora Técnica: Professora Cláudia Bonifácio;
- Coordenadores de Diretores de Turma, Coordenador dos Cursos Profissionais, Coordenadores de Departamento;
- Poderão ser integrados outros elementos em função de contextos específicos da execução do plano de E@D.

4. Comunicação

Deve estabelecer-se um circuito de comunicação eficaz, dirigido a todos os intervenientes da comunidade escolar.

Todas as ações e atividades de comunicação deverão nortear-se por uma mensagem central, adequar-se aos destinatários, seguir uma estratégia adequada e ser transmitidas nos momentos e através de meios/canais adequados.

Assim, no final do presente documento, estão definidos os diferentes canais de comunicação e contactos de acordo com a finalidade da comunicação.

5. Modelo de Ensino

Em conformidade com as orientações divulgadas e com as pesquisas realizadas elenca-se um conjunto de orientações a observar:

- utilização da plataforma moodle do agrupamento bem como de recursos aprovados pelos respetivos departamentos ou a indicar pelo grupo de informática, nomeadamente do Office 365;
- consideração pelas recomendações de segurança divulgadas pela D.G.E.;
- utilização do e-mail institucional (a ser indicado pelo Agrupamento) sempre que o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem o justifique;
- mancha horária semanal fixa ou flexível;
- adaptação da carga horária semanal de cada disciplina;
- tarefas bem definidas e equilibradas, de acordo com os ciclos de ensino e as faixas etárias, atendendo às orientações determinadas pelo Conselho de Turma/Ano/Grupo;
- definição dos contactos, síncronos ou assíncronos, com os alunos, tendo em conta a sua faixa etária, as suas condições materiais e a sua disponibilidade de recursos;
- flexibilidade temporal na execução das tarefas;
- diferentes ritmos de aprendizagem.

5.1. Cada conselho de turma/de ano/docente titular de turma em função da realidade e do contexto em que se encontram os alunos, deve realizar as devidas adaptações, ao anteriormente descrito, que melhor garantam a equidade e o equilíbrio dos processos pedagógicos, dando sempre prioridade à mitigação das vulnerabilidades detetadas.

A Estratégia de Educação para a Cidadania do agrupamento continua a ser uma realidade para todos os membros da comunidade educativa, destacando-se os alunos. Estes darão continuidade aos projetos desenhados desde o início do ano, devendo ter lugar a sua reformulação face à nova realidade do E@D. Esta componente do currículo deverá acompanhar as diretrizes inicialmente estabelecidas, contudo numa abordagem

atualizada pelos seus membros dinamizadores, alunos conselho de turma e outros parceiros da comunidade educativa, devendo sempre ter como finalidade a construção de cidadãos ativos, participativos, criativos e inovadores assegurando o seu desenvolvimento cívico e equilibrado face aos novos desafios com que diariamente se confrontam.

Em relação à Educação Pré-Escolar e ao Ensino Básico importa realçar as **TRANSMISSÕES RTP | #ESTUDOEMCASA**

Para complementar o ensino à distância por meios digitais, o Ministério da Educação criou um conjunto suplementar de recursos educativos, para a Educação Pré-Escolar e para o Ensino Básico transmitidos através dos canais RTP 2 e RTP Memória, respetivamente.

O #EstudoEmCasa, nome atribuído a este conjunto de conteúdos pedagógicos e temáticos, arranca na segunda-feira, dia 20 de abril, contempla conteúdos que fazem parte das aprendizagens essenciais do 1.º ao 9.º ano. Esta modalidade irá ocupar a grelha das 09h00 às 17h50, com conteúdos organizados para diferentes anos de escolaridade e pretende ser uma ferramenta para complementar o trabalho dos professores com os seus alunos.

Os alunos terão acesso aos conteúdos do #EstudoEmCasa através da televisão, internet (www.rtp.pt/estudoemcasa) e uma App com todos os conteúdos do #EstudoEmCasa.

Paralelamente, a RTP 2 transmite conteúdos, pensando nas crianças da Educação Pré-escolar (dos 3 aos 6 anos). Estes conteúdos estão selecionados por áreas de desenvolvimento das OCEPE.

Também será disponibilizado no Youtube #EstudoEmCasa- Pré-Escolar (<https://www.youtube.com/channel/UChcfiTs4sqjwRS6fzaxKyog>)

5.2. Definição de um horário por turma

Deve definir-se um novo horário semanal de trabalho, tendo sempre em consideração a procura de equidade e de equilíbrio e procurando atender às situações de vulnerabilidade.

➤ Este horário semanal, no **Pré-Escolar e 1.º Ciclo**, deve:

- Ser coordenado e gerido pelo Docente Titular de Turma em articulação com todos os docentes e técnicos especializados que trabalham com os alunos da turma;
- Contemplar uma calendarização de tarefas semanais, enviada pelo Docente Titular aos Encarregados de Educação;

- Contemplar atividades organizadas por tarefas diárias, de acordo com as Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar e a Matriz Curricular do 1.º CEB;
- Contemplar um controle do trabalho efetuado semanalmente;
- Contemplar as estratégias para alunos sem dispositivos eletrónicos e/ou Internet;

➤ Este horário semanal, nos **2.º e 3.º Ciclos e Ensino Secundário**, deve:

- Ser organizado pelo Conselho de Turma sob proposta do Diretor de Turma, tendo em conta o horário da própria turma, e as respetivas cargas horárias por disciplina;
- Ser coordenado e gerido pelo Diretor de Turma, tanto quanto possível;
- A definição dos contactos síncronos com os alunos não deverá ultrapassar um período máximo diário de 50 minutos por disciplina, nem ultrapassar duas sessões diárias por turma;
- No 2.º e 3.º Ciclo o horário deve ser ajustado em função das atividades desenvolvidas pelas transmissões da RTP/#EstudoEmCasa;
- No Ensino Secundário (11.º e 12.º - CCH) o horário deverá ser ajustado às atividades em regime presencial para as disciplinas sujeitas a exame nacional, assim que seja determinado o retorno à escola pelas entidades competentes.

➤ **Ajustamento nos Cursos de Via Qualificante:**

No 2.º ano dos cursos profissionais, as horas de formação em contexto de trabalho (FCT) transitará para o 3.º ano, lecionando-se, em seu lugar, módulos/UFCD das disciplinas do curso que teriam continuidade no 3.º ano. Estas funcionarão no horário habitual até ao cumprimento das horas de formação em contexto de trabalho (FCT) previstas para o presente ano letivo. As disciplinas terminais do 2.º ano mantêm a carga horária prevista. O diretor de curso efetuará os ajustes necessários ao horário da turma, considerando as alterações ao presente ano letivo.

No 3.º ano dos cursos profissionais e CEF, as provas de aptidão profissional (PAP) e a prova de avaliação final (PAF), respetivamente, realizar-se-ão em regime não presencial. A formação em contexto de trabalho (FCT), nos casos em que não houve continuidade em regime não presencial, será substituída por práticas de formação simuladas, definidas em função da realidade específica de cada curso e da condição específica de cada aluno.

Os modelos de PAP/PAF e FCT serão definidos pelo Conselho de Diretores de Curso (ouvidos os docentes da formação tecnológica) e submetidos à aprovação do Conselho Pedagógico.

Os grupos de recrutamento ajustarão a distribuição dos módulos a lecionar em regime não presencial tendo a consideração a natureza de módulos que exigem a presença em contexto de sala de aula. Os ajustamentos serão submetidos à aprovação do Conselho Pedagógico.

➤ **Ensino Recorrente, EFA's e PFOL:**

As atividades destas ofertas de ensino irão manter-se em regime não presencial.

5.3. Assiduidade:

Aos Pais e Encarregados de Educação compete o dever especial da responsabilidade no acompanhamento e controle do horário de estudo e na mediação das aprendizagens. Compete ao professor promover as condições para que o aluno, de acordo com a sua faixa etária, progressivamente, crie autonomia neste quadro de E@D, através, por exemplo, da elaboração de **guiões de trabalho**, da **consulta de materiais de apoio**, da criação de **momentos de trabalho autónomo**, da **planificação a longo** prazo das tarefas, da **construção de instrumentos reguladores das aprendizagens**.

A marcação de faltas às sessões não presenciais de caráter síncrono ou a não realização de tarefas nas atividades de caráter assíncrono não contribuirá para o excesso grave de faltas/exclusão por faltas, contudo implicará a monitorização da situação e conseqüente indicação de casos às entidades competentes (direção, SPO, CPCJ, ...).

No 1.º ciclo cada professor preenche uma grelha de registo de interações, informará o Encarregado de Educação da presença/ausência e ou realização/não realização e remeterá um resumo dessas informações ao Coordenador de Departamento. Os alunos farão o registo das interações no caderno diário de cada disciplina.

Nos 2.º e 3.º Ciclos e Ensino Secundário compete a cada docente fazer o registo das faltas às sessões síncronas e à não realização das atividades de caráter assíncrono e enviar, **quinzenalmente**, ao Diretor de Turma, para posterior informação aos Encarregados de Educação.

No caso dos cursos da via qualificante, e sempre que o aluno se encontre impossibilitado de frequentar sessões, síncronas ou assíncronas, por motivos devidamente justificados, a escola deverá promover a atribuição de tarefas em regime de trabalho autónomo que permitam a recuperação de cronogramas e a aquisição de aprendizagens relevantes para a sua formação.

6. Acompanhamento e monitorização

Assegurado pela Equipa de Avaliação Interna do Agrupamento, em colaboração com os Coordenadores de Departamento, Coordenadores de Diretores de Turma, Coordenador dos Cursos Profissionais, Coordenadora do Departamento do 1.º Ciclo e Coordenadora do Departamento do Pré-Escolar.

Criação de um espaço de informação para pais e encarregados de educação, onde se inicia um paradigma diferente de duplo sentido (escola-EE e EE-escola).

O processo de regulação das aprendizagens prosseguirá numa forma adaptada ao E@D, devendo cada elemento do Conselho de Turma providenciar a devida informação ao Diretor de Turma, na última semana de maio, para que a mesma seja transmitida ao Encarregado de Educação.

De igual modo inicia-se um novo processo que pretende a partilha/ feedback do EE quanto à taxa de concretização das tarefas a distância por parte dos seus educandos, manifestando a sua participação através de um formulário Google/ Inovar.

Os resultados destes inquéritos serão analisados pela equipa de acompanhamento e pela Direção.

7. Bibliografia digital:

- Roteiro – 8 princípios orientadores para a implementação do Ensino a Distância (E@D) para as escolas, da DGE, de 26 de março de 2020.
- *Orientações para o trabalho das Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva na modalidade E@D, de 8 abril de 2020.*
- 9 Princípios orientadores para o acompanhamento de alunos que recorrem preferencialmente ao #Estudo Em Casa, de 10 de abril de 2020.
- *Sumário do Decreto-Lei aprovado no Conselho de Ministros, relativo à suspensão das atividades letivas presenciais no 3.º período, de 9 de abril de 2020.*
- Sítio de Apoio às Escolas (<https://apoioescolas.dge.mec.pt/>).

Outros Sítios de referência:

- <https://www.dge.mec.pt/noticias/estudo-em-casa-recomendacoes-de-seguranca>
- <https://www.seguranet.pt/pt/estudo-em-casa-recomendacoes-de-seguranca>
- <https://www.seguranet.pt/sites/default/files/estudoemcasa/Zoom.pdf>
- <https://www.cnpd.pt/>

Canais de Comunicação e Contactos por finalidade

Gerais:

ÁREA	RESPONSÁVEL	CONTACTO
Comunicações gerais com os serviços administrativos	Sónia Freire	geral@aemtg.pt
Inscrições e dúvidas sobre Exames e Provas Equivalência à Frequência.	Carla Rocha	secretaria.alunos@aemtg.pt

Direção:

ÁREA	RESPONSÁVEL	CONTACTO
Comunicações gerais com a direção	-----	direccao@aemtg.pt
Subdiretor	Paulo Mateus	f680@aemtg.pt
Área de Alunos do Ensino Secundário	Eunice Marques (Adjunta)	f1294@aemtg.pt
Área de Alunos dos 2º e 3º Ciclos	Conceição Barros (Adjunta)	f190@aemtg.pt
Área de Alunos do 1º Ciclo e Pré-Escolar	Fátima Neves (Adjunta)	f2175@aemtg.pt

Coordenação e outros serviços:

ÁREA	RESPONSÁVEL	CONTACTO
Adultos – EFA, Ensino Recorrente e PFOL	Maria Conceição Veloso	f1070@aemtg.pt
EMAEI	Fátima Naves	f2175@aemtg.pt
GAAF	Ana Rasquinho	gaaf@aemtg.pt
SPO	Sandra Gabriel	f2218@aemtg.pt
Biblioteca E.S. M. T. G.	M. ^a Helena Tapadinhas	f1619@aemtg.pt
Biblioteca E.B. 2/3 P. J. B.	M. ^a Rosário Cristóvão	f1523@aemtg.pt
Biblioteca E.B.1/J.I. M. D. N.	M. ^a Isabel Matias	f703@aemtg.pt